

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.262 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, afluente do Rio Araguaia, Sub-Bacia do Rio Araguaia município de Torixoréu/MT empreendedor(a) Espólio de Diamantino Francisco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00488/2026/CSB/SEMA, de 11 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/47742.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Torixoréu/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37732 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Médio ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Espólio de Diamantino Francisco
- VI. Município/UF: Torixoréu/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: Lat: 16°07'21,11" Long: 52°28'48,48"
- VIII. Altura (m): 3
- IX. Volume (hm³): 0,011
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio Araguaia, Sub-Bacia do Rio Araguaia

RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

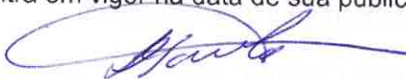
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00488/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente – Barramento I Lago de Lazer (Código SNISB nº 37732)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de **Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente** de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o barramento se encontra em fase de operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, tendo como referência a análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 04 e 05);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 132 e 133);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 134 e 281);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 135 e 136);
- Cópia do registro da matrícula nº 20851 (fls. 137 a 140) e 6884 (fls. 155 a 158);
- Cópia do Inventário e Anexos (fls. 141 a 154, 278);
- Procuração particular (fl. 267);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 268 a 277)

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600488A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Documentos de Identificação

- Cadastro do profissional junto à SEMA (fl. 285);
- Cópia da CNH - Responsável técnico (fls. 286 e 287);
- Cópia do Comprovante de Endereço - Responsável técnico (fl. 288);
- Cópia dos documentos da Procuradora legal Aline Costa Cavalcante Ribeiro (fls. 327 a 329);

Documentos de ART

- ART nº 1220250257387 das atividades técnicas: Levantamento, inspeção, como construído - “As built” e laudo de barragens de terra (fls. 130 e 131, 283 e 284);
- ART nº 1220250257387 das atividades técnicas: Projeto de obras fluviais e inspeção de obras fluviais (fls. 130 e 131, 283 e 284);
- ART nº 1220250257387 das atividades técnicas: levantamento planialtimétrico e batimétrico, hidrologia, mancha de inundação e ruptura hipotética do barramento (fls. 130 e 131, 283 e 284);

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 12 e 93);
- Relatório Fotográfico (fls. 61 a 65)
- Projeto da barragem elaborado por (Erendi da Silva Oliveira) (fls. 06 a 329)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 27 a 36, 174 a 192);
- Memorial de cálculo em referência as Estruturas Hidráulicas (fls. 192 a 198);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 36 a 41, 194);
- Relatório técnico de ruptura hipotética de barramento de terra existente e reservatório artificial (fls. 42 a 92, 199 a 241, 296 a 319);
- Ficha de inspeção de campo (fls. 101 a 114, 242 a 266);
- Plano de Manutenção (fls. 114 a 125);
- Pranchas dos projetos: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 126 a 129);
- Cronograma de manutenção (fls. 279 e 280);

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Espólio de Diamantino Francisco
-------------------------------	---------------------------------



SEMAPAR202600488A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Localização do empreendimento	A fazenda Barra do Diamantino está localizada no município de Torixoréu/MT, tem seu acesso partindo da sede do município pela MT 100, seguindo por um percurso de 15,08 km, até a coordenada geográfica 52°30'42.29"O / 16° 6'29.38"S, na entrada da propriedade.
Nº CAR	MT10139/2020
Município/UF	Torixoréu/MT
UPG	Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
Finalidade do barramento	Lazer
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego sem denominação, afluente do Rio Araguaia
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Araguaia
Área da bacia de contribuição (km²)*	0,748
Índice de pluviosidade**	1456,11
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Erendi da Silva Oliveira (ART 1 1220250257387)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento

Nome da barragem	Barramento I Lago de Lazer (fl. 249)
SNISB	37732
Coordenadas	Lat: 16°07'21,11" Long: 52°28'48,48"
Altura Máxima (m)	3,00 (fl. 269)
Borda Livre (m)	2,50
Cota do Coroamento (m)	315,20 (fl. 269)
Comprimento do Coroamento (m)	210,00 (fl. 269)
Largura do Coroamento (m)	6,00 (fl. 269)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea (fl. 269)
Tipo de Fundação	Aluvião (fl. 269)
Idade (anos)	entre 5 e 10 anos
Reservatório (Cota NNO) (m)	312,20





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Cota NMM) (m)	312,50
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	8.898,30/0,889
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	8.898,56/0,889
Reservatório (Vol. NMO) (m³)/(hm³)	8.794,13/0,008
Reservatório (Vol. NMM) (m³)/(hm³)	11.018,70/0,011
Vazão Máxima de Projeto(m³)/(anos)	0,40/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Estrutura Hidráulica 01
- Vazão da estrutura (m³/s)	1,76
- Cota da soleira (m)	313,20 (fl. 271)
- Localização no barramento	Ombreira direita
- Segurança Estrutural	Conforme demonstrado nos estudos apresentados (fls. 57 a 59), em todas as situações analisadas os fatores de segurança obtidos foram superiores ao fator de segurança mínimo admissível (FSmin).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito baixo.’

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

Conforme documentação apresentada pelo responsável técnico, foi realizada simulação hidráulica do cenário de ruptura do barramento, com avaliação da propagação da onda de cheia ao longo do trecho a jusante do reservatório. De acordo com os resultados apresentados, o cenário avaliado demonstra intenso abatimento do pico do hidrograma de



SEMAPAR202600488A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ruptura ao longo da jusante do reservatório, indicando redução significativa das vazões de pico à medida que a onda de cheia se propaga pelo trecho analisado.

O responsável técnico destaca ainda que se trata de pequeno barramento, cujo reservatório é constituído para a formação de lago destinado à atividade de lazer, apresentando, conforme a avaliação realizada, baixo potencial de impacto sobre vidas humanas.

Apesar disso, a simulação identificou alguns impactos e danos potenciais ao longo do trecho atingido pela onda de ruptura, destacando-se: - Inundação de áreas rurais destinadas à lavoura, podendo ocorrer impactos pontuais em algumas instalações rurais existentes; e possível remoção e/ou erosão do solo de cobertura, com potencial de ocasionar prejuízos à fauna e à flora características da região.

Diante dos resultados apresentados, verifica-se que os impactos decorrentes de eventual ruptura estão predominantemente associados à inundação de áreas rurais e a possíveis alterações ambientais localizadas, não sendo identificados, no cenário apresentado, impactos significativos sobre áreas densamente ocupadas ou grande concentração de pessoas.

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO (Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$) (1)	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO - Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural na área afetada	1
TOTAL	-	3
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3,00 m	0
CT2 - Comprimento	210,00 m	3
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Aluvião	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	entre 5 e 10 anos	3
CT6 - Vazão de Projeto	500 m^3/s TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		18

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade	2
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Estruturas comprometidas ou com problemas identificados, com estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante	3
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Existência de trincas e abatimentos significativas, com medidas corretivas em implantação	2
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Falhas na proteção ou vegetação pequeno porte ou desagregação pequena	1
TOTAL EC		10

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Não emite relatórios	5
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		21

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
MÉDIA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. Indicador de Risco Geral

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
MÉDIO	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5.3. Indicador de Risco por Percolação / Conservação

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXO	

Quadro 5.4. Indicador de Risco por Galgamento

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
MÉDIO	

Quadro 5.5. Indicador de Risco Gerencial

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO
MÉDIO	

Quadro 6. Resumo do Quadro de Classificação

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	Classificação de Barragem Existente
Nome do Curso D'água:	Córrego sem denominação, afluente do Rio Araguaia
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Araguaia
UPG:	Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
Município/UF:	Torixoréu/MT
Identificação do empreendedor	Espólio de Diamantino Francisco





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Localização do empreendimento:	A fazenda Barra do Diamantino está localizada no município de Torixoréu/MT, tem seu acesso partindo da sede do município pela MT 100, seguindo por um percurso de 15,08 km, até a coordenada geográfica 52°30'42.29"O/16° 6'29.38"S, na entrada da propriedade.
Nome da barragem	Barramento I Lago de Lazer
Número do Processo:	SEMA-PRO-2025/47742
Número do SNISB:	37732
Dano Potencial Associado (DPA):	BAIXO
Categoria de Risco (CRI):	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno
Coordenadas:	Lat: 16°07'21,11" Long: 52°28'48,48"
Altura (m):	3,00 (fl. 269)
Tipo de Barragem:	Barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (m³)/(hm³):	11.018,70/0,011
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO

A solicitação de **Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente** está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como MÉDIA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como à sua atualização pela Lei nº 14.066/2020.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da Classificação de Barragem, de Terra Existente, inserida no cadastro do Sistema

α



SEMAPAR202600488A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37732.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 11/08/2026 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/08/2026 às 13:39:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39681951-9020 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39681951-9020>



SEMAPAR202600488A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluente do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT